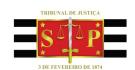
## PODER JUDICIÁRIO



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, B. Centreville, São Carlos-SP CEP 13560-760 Tel. (016) 3368-3260 – email saocarlos3cv@tjsp.jus.br

#### **SENTENÇA**

Processo n°: 1010777-22.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Planos de Saúde

Requerente: Maria Aparecida de Alice

Requerido: Unimed São Carlos/sp - Cooperativa de Trabalhos Médico

MARIA APARECIDA DE ALICE ajuizou ação contra UNIMED SÃO CARLOS/SP - COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICO, pedindo que a ré seja instada a autorizar a realização da cirurgia bariátrica, haja vista que foi diagnosticada com obesidade mórbida e tal procedimento cirúrgico é o indicado por seus médicos para a perda de peso.

Deferiu-se a tutela de urgência.

A ré foi citada e concordou com os termos da petição inicial, ressalvando que a negativa apresentada extrajudicialmente decorreu da existência de riscos na realização de tal cirurgia em pessoas com idade acima de 65 anos.

Manifestou-se a autora.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A ré reconheceu a procedência do pedido formulado na petição inicial, de modo que cabe a este juízo apenas homologar a autocomposição do litígio.

Diante do exposto, **homologo** o reconhecimento da procedência do pedido formulado nesta ação, assumindo a ré a obrigação de patrocinar o procedimento de gastroplastia para a autora, tal qual deliberado por ocasião da antecipação da tutela jurisdicional.

Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, corrigidas aquelas em reembolso, e dos honorários advocatícios da patrona da autora, fixados em R\$ 1.200,00.

# PODER JUDICIÁRIO



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, B. Centreville, São Carlos-SP CEP 13560-760 Tel. (016) 3368-3260 – email saocarlos3cv@tjsp.jus.br

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 27 de dezembro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA